DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 9
Portarias 9
Licitações e Contratos 25
Outros atos 25
Homologação / Adjudicação 39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

DECRETO N.º 2022/2026

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei 13.204/15,

E em cumprimento a nomeação que trata XI do Art. 2º, e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

DECRETA:

Art.1º Ficam designados membros para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores ou Conselheiros:

I – ONEIDE PEREIRA LIMA DOS SANTOS;
II – ELENILDA APARECIDA ANTUNES CHIARA;
III – GRACE RIBEIRO DE FARIA.

Art. 2º Este decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 (dois) funcionários com cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5(cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1(uma) das entidades em disputa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: Y62X-5759-X46G-14RF
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos § 2º e §3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

§ 6º Os efeitos deste decreto, conforme o caso, estendem aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019/14.

§ Único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 1897/2025.

Prefeitura Municipal de Iaras, 07 de maio de 2026

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=Y62X5759X46G14RF, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y62X-5759-X46G-14RF

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 2.023/2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 336.007,88"

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.136/2025 em seu artigo nº 4º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.136/2025, em seu artigo 4º, no Poder Executivo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em respeito ao Art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal		
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação		
02.03.07 – Ensino Superior		
12.364.0004.2.016 – Manutenção Geral Ensino Superior		
127 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$	50.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**50.000,00**
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
02.04.01 – Departamento de Saúde		
10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento Saúde		
176 – 3.3.90.32.00 – 01.000 – Material de Distribuição Gratuita	R$	50.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**50.000,00**
02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transportes e Serviços Públicos		
02.05.03 – Praças, Jardins e Próprios		
15.452.0006.2.026 – Manutenção Geral Departamento Praças, Jardins e Próprios		
216 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**50.000,00**
02.08.00 – Secretaria Municipal da Cultura		
02.08.01 – Departamento da Cultura		
13.392.0009.2.036 – Manutenção Geral Departamento Cultura		
228 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	50.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**50.000,00**
Total dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**200.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportado pelo superavit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, respeitando o Art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 44BH-934F-1R90-YBX1
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.136/2025, em seu artigo 4º, no Poder Executivo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.007,88 (um mil, sete reais e oitenta e oito centavos), em respeito ao Art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.020 – EM VOL EST SAUDE 2024.137.53046 - EX-LAB-150.000 - 13262-4
626 – 3.3.90.39.00 – 02.801.22 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 1.007,88
Total dos Créditos Adicionais Especiais R$ 1.007,88

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 3º deste Decreto, será suportado pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, respeitando o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.136/2025, em seu artigo 4º, no Poder Executivo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em respeito ao Art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento Saúde
161 – 3.3.90.32.00 – 01.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 75.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 75.000,00

02.12.00 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
02.12.01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0013.2.055 – Manutenção Geral Programa Atenção Básica – Idoso
287 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 25.000,00

02.12.01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0013.2.059 – Manutenção Geral Programa Atenção Básica – Recursos Estaduais
287 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 35.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 35.000,00
Total dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 135.000,00

Artigo 6º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 3º deste Decreto, será suportado pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, respeitando o Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento Saúde
162 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 75.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares **R$ 75.000,00**

02.11.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
02.11.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
08.244.0012.2.059 – Manutenção Geral Departamento Assistência Social
281 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares **R$ 25.000,00**

02.12.00 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
02.12.01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0013.2.055 – Manutenção Geral Programa Atenção Básica – Idoso
285 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 15.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares **R$ 15.000,00**

02.12.01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0013.2.062 – Manutenção Geral Programa Atenção Básica Criança e Adolescente
288 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares **R$ 20.000,00**
Total dos Créditos Adicionais Suplementares **R$ 135.000,00**

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iaras, 07 de maio de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=44BH934F1R90YBX1, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 44BH-934F-1R90-YBX1

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 7 de maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8441/2026

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato administrativo por tempo determinado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o contrato administrativo por tempo determinado do servidor público municipal GUILHERME JOSE ANTUNES LUCATO, matrícula nº 2172, ocupante do cargo temporário de Inspetor de Alunos, no período de 02 de maio de 2026 a 28 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 07 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: AAW0-VE53-C093-3ZSR
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=AAW0VE53C0933ZSR, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AAW0-VE53-C093-3ZSR

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 7 de maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8442/2026

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato administrativo por tempo determinado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o contrato administrativo por tempo determinado da servidora pública municipal RAQUEL APARECIDA ALVES DE CAMARGO, matrícula nº 2190, ocupante do cargo temporário de Serviços Gerais, no período de 09 de maio de 2026 a 04 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 09 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 07 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: WFXX-C639-D384-228T
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=WFXXC639D3842Z8T, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WFXX-C639-D384-2Z8T

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8443/2026

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato administrativo por tempo determinado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o contrato administrativo por tempo determinado da servidora pública municipal CATIA MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 2201, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil 12x36, no período de 14 de maio de 2026 a 09 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 14 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 07 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 51P1-8JVY-T79D-D566
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=51P18JVYT79DD566, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 51P1-8JVY-T79D-D566

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8444/2026

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato administrativo por tempo determinado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o contrato administrativo por tempo determinado da servidora pública municipal ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula nº 2202, ocupante do cargo temporário de Enfermeiro Plantonista, no período de 14 de maio de 2026 a 09 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 14 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 07 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 72H9-G7Y7-G21Y-G174
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=72H9G7Y7G21YG174, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 72H9-G7Y7-G21Y-G174

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8445/2026

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato administrativo por tempo determinado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o contrato administrativo por tempo determinado da servidora pública municipal GREICY KELLE MENDES BEZERRA TREVIZAN, matrícula nº 2203, ocupante do cargo temporário de Enfermeiro Plantonista, no período de 15 de maio de 2026 a 10 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 15 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 07 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: HT04-JH3N-C330-57WY
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=HT04JH3NC33057WY, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HT04-JH3N-C330-57WY

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 7 de maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8446/2026

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato administrativo por tempo determinado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o contrato administrativo por tempo determinado do servidor público municipal JOSE MARIA DA SILVA E SILVA, matrícula nº 2204, ocupante do cargo temporário de Inspetor de Alunos, no período de 16 de maio de 2026 a 11 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 07 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: KD32-MHKW-652M-A08B
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=KD32MHKW652MA08B, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KD32-MHKW-652M-A08B

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8447/2026

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato administrativo por tempo determinado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o contrato administrativo por tempo determinado da servidora pública municipal VERA LUCIA DE LIMA, matrícula nº 2208, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil 12x36, no período de 18 de maio de 2026 a 13 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 18 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 07 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: T665-28AB-E8B1-890V
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=T66528ABE8B1890V, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T665-28AB-E8B1-890V

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 7 de maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8448/2026

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato administrativo por tempo determinado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o contrato administrativo por tempo determinado da servidora pública municipal JANAINA APARECIDA VIEIRA ROSA, matrícula nº 2215, ocupante do cargo temporário de Serviços Gerais, no período de 30 de maio de 2026 a 25 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 30 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 7 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: U7AR-N3BX-NDFX-ZD05
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=U7ARN3BXNDFXZD05, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U7AR-N3BX-NDFX-ZD05

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE AVARÉ – SP

A Comissão Especial de Avaliação da Amostra nomeada pela portarianº8404/2026, com a finalidade de realizar a análise técnica de conformidade das amostras apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2026 Processo Administrativo nº 018/2026 PregãoEletrônico nº 009/2026, especialmente quanto a compatibilidade dos materiais ofertados com as especificações do Edital do Termo de Referênciae da proposta apresentada.
A Comissão informa que somente o *sistema gênese de ensino*apresentouos materiais e a proposta técnica para análise.
Nesse sentido, passamos a análise dos critérios objetivos conforme Edital.

MATERIAIS	APRESENTADO TOTALMENTE	NÃO APRESENTADO TOTALMENTE
a) Uma amostra completa do material de Educação Infantil – 2 e 5 anos de acordo com a BNCC, módulos do Aluno e do Professor.	X	
b) Proposta técnica completa.	X	

ITEM 1) COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO	
		ATENDE	NÃO ATENDE
1.	Os livros didáticos propostos estão fundamentados nos campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações?	X	
2.	As situações de aprendizagem propostas no		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE AVARÉ – SP

A Comissão Especial de Avaliação da Amostra nomeada pela portarianº8404/2026, com a finalidade de realizar a análise técnica de conformidade das amostras apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2026 Processo Administrativo nº 018/2026 PregãoEletrônico nº 009/2026, especialmente quanto a compatibilidade dos materiais ofertados com as especificações do Edital do Termo de Referênciae da proposta apresentada.
A Comissão informa que somente o *sistema gênese de ensino*apresentouos materiais e a proposta técnica para análise.
Nesse sentido, passamos a análise dos critérios objetivos conforme Edital.

MATERIAIS	APRESENTADO TOTALMENTE	NÃO APRESENTADO TOTALMENTE
a) Uma amostra completa do material de Educação Infantil – 2 e 5 anos de acordo com a BNCC, módulos do Aluno e do Professor.	X	
b) Proposta técnica completa.	X	

ITEM 1) COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO	
		ATENDE	NÃO ATENDE
1.	Os livros didáticos propostos estão fundamentados nos campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações?	X	
2.	As situações de aprendizagem propostas no		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE AVARÉ – SP

	material estão estruturadas nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento garantidos na Base Nacional Curricular Comum: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se?	X	
3.	A proposta do material apresentado é compatível com o exigido na BNCC?	X	
4.	As coleções de Educação Infantil para alunos na faixa etária de 1 e 2 anos apresentam-se organizadas em diferentes propostas de acordo com as turmas a serem atendidas: Berçário II e Maternal I?	X	
5.	As coleções de Educação Infantil para alunos na faixa etária de 1 e 2 anos apresentam-se organizadas em dois (2) volumes por ano/aluno?	X	
6.	Apresentam atividades que estimulam o controle psicomotor?	X	
7.	Possibilitam o reconhecimento de figuras diversas e aumento do vocabulário?	X	
8.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades para desenvolvimento da capacidade de coordenação motora?	X	
9.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que trabalham a musicalização?	X	
10.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que inserem a família no cotidiano da escola?	X	
11.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que podem ser trabalhadas por alunos em diferentes níveis de desenvolvimento cognitivo?	X	
12.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual o material se propõe?	X	
13.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades de percepção auditiva dando condições para que o bebê diferencie sons	X	

Praça da Monção, 493 – Centro – Iaras/SP – CEP. 18775-000 – (14)3764 9414
e-mail : educacao@iaras.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE AVARÉ – SP

	diversos utilizando-se da memória auditiva?		
14.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que estimulam a linguagem por meio de imitações?	X	
15.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que propõe um trabalho de motricidade grossa e fina?	X	
16.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades de motricidade imitativa?	X	
17.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas proporcionam aos alunos a aquisição da percepção espacial levando em conta a execução de atividades concretas?	X	
18.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que aumentam a capacidade de ordenação através de brincadeiras de ordem e sequência preestabelecida?	X	
19.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que fazem com que o bebê adquira a destreza da percepção visual?	X	
20.	Foi apresentado livro destinado aos familiares e responsáveis, concebido com o objetivo de fortalecer a parceria entre escola e família no processo de desenvolvimento integral da criança?	X	
21.	O livro da família ofertado como parte integrante do kit do aluno, apresenta orientações acessíveis e práticas sobre como apoiar a aprendizagem em casa, com propostas de atividades lúdicas, momentos de leitura compartilhada, estímulos à oralidade, à convivência e à autonomia?	X	
22.	O livro da família ofertado apresenta linguagem clara, com recursos visuais atrativos e adequados a faixa etária atendida e ao público-alvo?	X	
23.	O livro da família apresentado favorece a participação ativa dos responsáveis na formação das crianças, reforçando vínculos afetivos e contribuindo para a continuidade das práticas	X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE AVARÉ – SP

	educativas para além do ambiente escolar?		
24.	A embalagem para acondicionamento e organização individualizada do material é produzida em material que oferece resistência e que favorece durabilidade ao produto?	X	
25.	A embalagem para acondicionamento do material possui facilitadores de manuseio e transpor-te, a exemplo de alça superior e fecho com trava?	X	
26.	A embalagem que acondiciona o material possibilita sua utilização como caixa arquivo dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos?	X	
27.	O professor de bebês e crianças bem pequenas recebe os livros do aluno acrescido com orientações e sugestões metodológicas para a realização e ampliação da atividade?	X	
28.	Os materiais para os professores de bebês e crianças bem pequenas são acompanhados de cartazes para apoio a sinalização que auxiliam na organização da rotina pedagógica?	X	
29.	Os materiais para os professores de bebês e crianças bem pequenas são acompanhados de placas ilustradas para auxílio no trabalho de estimulação da fala?	X	
30.	O material do professor de Maternal I apresenta jogo de dedoche para auxiliar na contação de histórias, no desenvolvimento de atividades lúdicas e na estimulação da imaginação.	X	
31.	O professor de Maternal I tem acesso a plataforma digital online que oferece uma coletânea de vídeos com músicas para o desenvolvimento do trabalho de estimulação por meio de músicas e brincadeiras.	X	
32.	O material proposto para atendimento das turmas do Maternal I (2 anos) apresenta certificado que represente o tempo que o aluno permaneceu na unidade escolar?	X	
33.	Os professores receberão material impressos em formato de murais e placas para apoio a rotina escolar e o trabalho com o campo de experiência	X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE AVARÉ – SP

	"Escuta, fala, pensamento e imaginação"?		
ITEM	**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL DE 3 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES**		
34.	Os livros didáticos propostos estão fundamentados nos campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações?	X	
35.	As situações de aprendizagem propostas no material estão estruturadas nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento garantidos na Base Nacional Curricular Comum: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se?	X	
36.	Os livros didáticos possuem compatibilidade com as propostas pedagógicas do Município de Iaras?	X	
37.	Criam situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.?	X	
38.	Encaminham o aluno à resolução de situações-problema por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo motoras, corporais, cognitivas e afetivas?	X	
39.	Apresentam atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos; a problematização; a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados?	X	
40.	Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?	X	
41.	Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual os livros integrados se destinam?	X	
42.	O material apresenta uma turma de personagens própria e inédita que interfira e suscite	X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE AVARÉ – SP

	discussões e direcionem para "projetos" os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem?		
43.	O material possibilita para o aluno atividades práticas em sala de aula sob orientação do professor?	X	
44.	Há espaços adequado para o registro dos alunos?	X	
45.	Apresenta conceitos sobre a história da arte e a vida dos artistas e técnicas utilizadas por eles?	X	
46.	Apresenta produções de artistas nacionais e universais?	X	
47.	O professor recebe o material do aluno na íntegra, acrescido do manual do professor, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado?	X	
48.	Apresenta espaço para registro diário das ocorrências e experiências em sala de aula?	X	
49.	O material do professor apresenta sugestões didáticas e orientações pedagógicas, individualizadas por atividades, para a melhor utilização do mesmo de acordo com a proposta pedagógica, visando a maximização do potencial de sua utilização?	X	
50.	O livro do professor que compõe o material apresenta orientações ao professor que permitirão objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação das atividades?	X	
51.	O livro do professor apresenta em cada atividade os campos de experiência e direitos de aprendizagem de acordo com o conteúdo trabalhado em consonância com a BNCC?	X	
52.	O livro do professor Apresenta objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com o foco disciplinar?	X	
53.	Apresentam orientações de utilização dos materiais complementares?	X	
54.	A coleção para o professor da educação infantil	X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE AVARÉ – SP

	de 3 a 5 anos oferece um acervo de músicas para o trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons, disponíveis em uma plataforma digital?		
55.	A coleção para o professor da educação infantil de 4 e 5 oferece um conjunto de atividades complementares para apoio ao processo de alfabetização, disponíveis e uma plataforma digital?	X	
56.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha conjunto de encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores?	X	
57.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Mural do Ajudante do Dia – impresso em 4x0 cores?	X	
58.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Calendário – impresso em 4x0 cores?	X	
59.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos, acompanha Mural dos Aniversariantes do Mês – impresso em 4 x 0 cores?	X	
60.	Apresentam no material do professor murais ilustrados contendo as 26 letras do alfabeto que auxiliam no processo de letramento?	X	
61.	O conjunto de cartazes apresentados na coleção do professor auxiliam na organização da rotina pedagógica?	X	
62.	Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em volumes semestrais?	X	
63.	A coleção de Educação Infantil para alunos na faixa etária de 3 e 5 anos é acompanhada de livro de registro que auxilia no processo de comunicação entre escola e família?	X	
64.	Foi apresentado livro destinado aos familiares e responsáveis, concebido com o objetivo de fortalecer a parceria entre escola e família no	X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE AVARÉ – SP

	processo de desenvolvimento integral da criança?		
65.	O livro da família ofertado como parte integrante do kit do aluno, apresenta orientações acessíveis e práticas sobre como apoiar a aprendizagem em casa, com propostas de atividades lúdicas, momentos de leitura compartilhada, estímulos à oralidade, à convivência e à autonomia?	X	
66.	O livro da família ofertado apresenta linguagem clara, com recursos visuais atrativos e adequados a faixa etária atendida e ao público-alvo?	X	
67.	O livro da família apresentado favorece a participação ativa dos responsáveis na formação das crianças, reforçando vínculos afetivos e contribuindo para a continuidade das práticas educativas para além do ambiente escolar?	X	
68.	A embalagem para acondicionamento e organização individualizada do material do aluno de 3 anos bem como a do professor é produzida em material que oferece resistência e que favorece durabilidade ao produto?	X	
69.	A embalagem para acondicionamento do material de 3 anos possui facilitadores de manuseio e transpor-te, a exemplo de alça superior e fecho com trava?	X	
70.	A embalagem que acondiciona o material de 3 anos possibilita sua utilização como caixa arquivo dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos?	X	
71.	Os livros consumíveis dos alunos de 4 e 5 anos são organizados em volumes bimestrais?	X	
72.	Nos livros em que a encadernação é em espiral, o material do espiral não representa risco às crianças? Não (5) pontos, sim (0) pontos.	X	
73.	Os livros de educação infantil apresentam os textos em caixa alta (ou letra bastão)?	X	
74.	O material do aluno apresenta-se com impressão em 4x0 cores?	X	
75.	Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são	X	

	organizados em lâminas de forma a possibilitar a autonomia na utilização de seus conteúdos de acordo com a proposta didática?		
76.	Apresenta espaço para o registro do nome da criança e da data da realização da atividade?	X	
77.	As ilustrações reproduzem adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos?	X	
78.	As ilustrações são adequadas à finalidade para as quais foram elaboradas, ou seja, são claras, precisas, de fácil compreensão?	X	
79.	O projeto gráfico, os espaços para concretização das atividades, bem como o formato e as dimensões das páginas atendem a critérios do nível de escolaridade e faixa etária para a qual o livro se destina?	X	
80.	A licitante apresentou termo de compromisso de fornecimento do material adaptado em braile, ampliado ou digital para atender os casos de alunos com necessidades especiais/inclusão?	X	

B) PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS:

ITEM	**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**	**AVALIAÇÃO**	
		ATENDE	**NÃO ATENDE**
1.	Oferece uma plataforma digital online com acesso individualizado com usuário e senha e perfis distintos para alunos e professores?	X	
2.	Os acessos a plataforma são fornecidos para ambientes distintos: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Diretores: análise dos resultados obtidos pela escola; Rede de ensino:	X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE AVARÉ – SP

	análise dos resultados obtidos pela rede de ensino?		
3.	O sistema disponibiliza um banco de documentos digitais com os livros didáticos, manuais, listas de apoio complementar, vídeos, áudios de cantigas, dentre outros documentos que auxiliam no processo de ensino-aprendizagem?	X	
4.	O sistema oferece um ambiente intuitivo e de fácil utilização por parte da equipe docente que ficará responsável por alimentar as informações avaliativas?	X	
5.	A Plataforma Digital de Aprendizagem disponibiliza aos professores ferramenta para criação de "Salas Virtuais" viabilizando assim a realização de aulas remotas dentro da plataforma com todos os recursos necessários à disposição do professor?	X	
6.	Para cada publicação é possível o professor escolher um tema e anexar jogo, PDF, arquivo digital como imagem, planilha, documento de texto, vídeo, áudio, listas de exercícios entre outros objetos educacionais digitais?	X	
7.	Apresenta uma biblioteca com diversas coleções de atividades de apoio ao ensino disponíveis para impressão?	X	
8.	A plataforma disponibiliza videoaulas de suporte pedagógico a professores e gestores acerca de todas as habilidades previstas na BNCC?	X	
9.	Os professores recebem acesso a um acervo de videoaulas que auxiliam no trabalho acerca das habilidades da BNCC?	X	
10.	Cada videoaula do acervo aborda uma habilidade diferente, de forma a facilitar o estudo e planejamento pedagógico do docente?	X	
11.	As videoaulas sobre a BNCC oferecem ao professor informações do que é cada habilidade e objetivo, como desenvolvê-los com base em boas práticas e estratégias pedagógicas?	X	
12.	As videoaulas sobre a BNCC possuem uma abordagem objetiva e própria ao professor?	X	
13.	Todos os documentos disponibilizados na plataforma	X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE AVARÉ – SP

	estão alinhados a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) conforme exigência do MEC?		
14.	A plataforma disponibiliza um fórum privativo para os profissionais do Município de Iaras que permite a criação de tópicos, onde os usuários podem interagir por meio das respostas?	X	
15.	Apresenta fórum com listagem de tópicos em formato de cartões com informações que permitem a fácil identificação das discussões?	X	
16.	Oferece central de ajuda para todos os usuários?	X	
17.	A empresa apresentou um relatório técnico, assinado por um profissional do direito especializado na LGPD, comprovando as medidas adotadas para adequação à LGPD?	X	

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO	
		ATENDE	NÃO ATENDE
1.	A licitante realizará assessoria para implantação do material pedagógico para cada um dos segmentos atendidos?	X	
2.	A proposta técnica da empresa licitante oferece no mínimo 32 horas de assessoria pedagógica para professores e gestores do segmento da Educação Infantil?	X	
3.	Para comprovação da experiência dos profissionais responsáveis pelo atendimento a ser prestado foram apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) nas áreas de atuação ou áreas afins?	X	
4.	A empresa apresentou proposta para a realização de reuniões periódicas na modalidade online a serem realizadas com os docentes para	X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE AVARÉ – SP

	aperfeiçoamento do trabalho realizado e melhor utilização dos livros?		
5.	A empresa se comprometeu a realizar as reuniões para aperfeiçoamento do uso do material no formato remoto, em ambiente online administrado por ela, com periodicidade mínima mensal e duração de no mínimo 1 hora cada reunião?	X	
6.	Foi apresentada uma plataforma de cursos online que atende o exigido no termo de referência?	X	
7.	A plataforma de cursos online apresentada oferta aos docentes e gestores um catálogo de cursos na quantidade exigida de forma que possibilita a personalização do atendimento de acordo com as necessidades de cada profissional?	X	
8.	A plataforma online apresentada possibilita a realização de até 20 cursos com carga horária mínima de 20 horas cada?	X	
9.	A empresa garante o fornecimento de certificados individualizados que comprovem a realização de cada curso finalizado na plataforma podendo chegar ao total de 400 horas de certificação?	X	
10.	A proposta técnica da empresa licitante oferece a docentes e gestores curso de capacitação ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais?	X	
11.	Com relação a carga horária total de serviços ofertados, a pontuação observará o quanto segue: Sem prestação de serviço = 0 ponto Até 495 horas totais de prestações de serviços = 5 pontos A partir de 496 horas totais de prestações de serviços = 20 pontos	X	
12.	A empresa apresentou modelo de certificado de comprovação de participação nos cursos de assessoria pedagógica presenciais?	X	
13.	A empresa contará com profissional especializado para acompanhamento técnico-relacional no Município de Iaras, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos?	X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE AVARÉ – SP

14.	A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone com prazo de resposta em no máximo 72 horas?	X	

Iaras/SP, 06 de maio de 2026.

Juliana Ferreira Bernardes

Marilene Moreira da Rocha Santos

Patricia Heliodora Presser

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública, realizada no dia 24/04/2026 às 09h00 (horário de Brasília), que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame as **EMPRESA: FSM REPRESENTACOES E COMERCIOS LTDA.**, CNPJ nº 27.249.577/0001-98, com sede na Rua Paulino Antônio Gandolfi nº 01-97 – Bairro Vila Carmem – CEP 17.030-490 – Bauru – SP, pelo valor total de R$ 71.430,50 (setenta e um mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), **15.579.166 DOUGLAS HENRIQUE IGNACIO BATISTA**, CNPJ nº 15.579.166/0001-81, com sede na Rua Capitão José Batista Ribeiro nº 55 – Bairro Pratinha – CEP 18.660-884 – Pratânia – SP, pelo valor total de R$ 67.860,90 (sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais e noventa centavos), **ANDRE LUIZ GOIS - HORTIFRUTI**, CNPJ nº 37.288.939/0001-03, com sede na Rua Vereador Eidilberto Luiz da Costa nº 126 – Bairro Residencial Santa Terezinha – CEP 18.764-320 – Cerqueira Cesar – SP, pelo valor total de R$ 6.555,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), **QUERCUS COMERCIO E SERVICOS LTDA.,** CNPJ nº 48.318.223/0001-28, com sede na Rua Coronel Xavier de Toledo nº 65 – Bairro República – CEP 01.048-100 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 145.700,50 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais e cinquenta centavos), **JOICE ARIANA SCHIMIDT**, CNPJ nº 30.155.843/0001-28, com sede na Área Rural s/n° – Bairro Área Rural de Avaré – CEP 18.709-899 – Avaré – SP, pelo valor total de R$ 52.747,80 (cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA**, CNPJ nº 55.915.778/0001-12, com sede na Avenida Nova Avaré nº 3768 – Bairro Distrito Industrial Nova Avaré – CEP 18.705-851 – Avaré – SP, pelo valor total de R$ 57.031,50 (cinquenta e sete mil e trinta e um reais e cinquenta centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 07 DE MAIO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 28/04/2026 às 09h00 (horário de Brasília), que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame as **EMPRESA: CADRI LTDA.,** CNPJ nº 47.998.220/0001-10, com sede na Estrada Jinichi Shigeno nº 111 – Bairro Vila Caputera – CEP 08.725-225 – Mogi das Cruzes – SP, pelo valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e **GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA.,** CNPJ nº 12.240.837/0001-97, com sede na Rua Queluz nº 236 – Bairro Jardim Itapoã – CEP 06.525-125 – Santana de Parnaíba – SP, pelo valor total de R$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 07 DE MAIO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 29/04/2026 às 09h00 (horário de Brasília), que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO,** CNPJ nº 09.352.052/0001-00, com sede na Rua Gonçalves Junior nº 138 – Bairro Centro – CEP 18.775-000 – Iaras – SP, pelo valor total de R$ 676.627,00 (seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 07 DE MAIO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 29/04/2026 às 13h00 (horário de Brasília), que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do

certame a **EMPRESA GLOBAL LATINA CONSTRUCOES, VIDROS E PELICULAS LTDA.,** CNPJ nº 08.830.004/0001-09, com sede na Estrada Joao Ducin nº 729 – Bairro Jardim Oriental – CEP 09.185-000 – Santo André – SP, pelo valor total de R$ 40.197,59 (quarenta mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 07 DE MAIO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....